



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 196/21 ED, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação
Rotary Club de Formosa Centro.

Autoria: Ver. Mundim.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Pública Municipal a Associação Rotary Club de Formosa Centro, entidade sem fins lucrativos, localizada na Avenida Circular, nº 75- Bairro Formosinha- Formosa-GO, CEP: 73813-170, CNPJ: 06.993.473/0001-13.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 1 de dezembro de 2021.



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei Ordinária visa declarar de utilidade pública o Rotary Club de Formosa Centro, uma associação civil sem fins lucrativos, constituída e fundada em 24 de abril de 2001, cujos propósitos são de índole humanitária e benéfica, em conformidade com a legislação vigente e que se rege pelo seu estatuto, admitido como membro do Rotary Internacional, em 16 de maio de 2001, sob o nº 55559.

O objetivo do Rotary Club de Formosa Centro é estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo o empreendimento digno, promovendo e apoiando o desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar a oportunidade de servir, o reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional, bem como a aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.

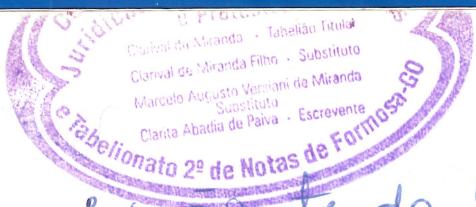


1º Bento
2º

ROTARY CLUB DE FORMOSA CENTRO

Acta da Reunião de Fundação, Eleição
e posse do Conselho Diretor 2000/2001

As vinte horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de abril do ano de dois mil e um, nas dependências do Restaurante Panela de Ferro, situado a Praça São Ferro - Formosa GO, sob a presidência do Companheiro Zilmárcio Alves Brandão, deu-se por instalada a Reunião de Fundação do Rotary Club de Formosa Centro, eleição e posse do seu Conselho Diretor. Em nome da continuidade aos trabalhos, o Companheiro José Leis da Sônia - Presidente do Rotary Club de Sobradinho e Representante Ferial do Governador do Distrito 4530 do Rotary Internacional, Companheiro Carlos de Haet Alzaredo Braga, fazendo uso da palavra, prestou os recenários e devidos esclarecimentos sobre o processo de fundação do Clube, que terá como padrinho o Rotary Club de Sobradinho, objetivos, finalidade e estatutos prescritos para o Clube, respeitando interna em harmonia com os documentos estatutários do Rotary Internacional e sua importância no seio da comunidade, bem como informar os componentes da comissão designada pelo Governador para a fundação do Rotary Club de Formosa Centro a saber: José Leis da Sônia - Representante Ferial do Governador e de mais membros: Gerson Gonçalves Amarante - Governador Adjunto, José Alcides Miranda Barreto, Lincoln Pimentel Valadares, Ventura Orlando Regis de Alzaredo e Romero Manoel Teixeira. Retomando a palavra ao Presidente, este, colocou em discussão e aprovação a fundação do Clube.



e mais tendo havido qualquer manifestação em contrário, a matéria foi aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida passou-se para o item relativo a eleição do Presidente, que após as devidas considerações em torno do assunto, foi proposto e aceito o nome do Companheiro Zelmárcio Alves Brandão para o cargo de presidente do Clube. Em seguida, nos exatos termos estatutários, o Companheiro Zelmárcio Alves Brandão foi eleito presidente do Rotary Club de Formosa Lento. Dando prosseguimento aos trabalhos e por escolha do presidente, ficou assim constituído o Conselho Diretor 2000/2001: Presidente: Zelmárcio Alves Brandão; Vice-Presidente: Vérbio de Oliveira; Secretário: Hiaman Aparecida Alves Brandão; Tesoureiro: Welles Ronan Pimentel; Protocólo: João Janir Borchart; Fundentes de Avenida: Serviços Internos: Mawlene Dias de Amorim Teixeira; Serviços Profissionais: Edson Carlos Ribeiro de Queiroz; Serviços à Comunidade: José Venâncio Pena, e Serviços Internos: Celso Yoyti Kayhara. Sócios Fundadores do Rotary Club de Formosa Lento: Zelmárcio Alves Brandão, Vérbio de Oliveira, João Janir Borchart, José Luiz Domingos, Hiaman Aparecida Nunes Brandão, Guadalupe de Souza Luz, Carlos Alberto Vieira, Keylle Cristina Queiroz, José Venâncio Pena, Edson Carlos Ribeiro de Queiroz, Celso Yoyti Kayhara, José Francisco Labreira, Anne Khanum Sossary, Mawlene Dias de Amorim Teixeira, Débora Gonçalves dos Reis, Teófilo Alves Filho, João Luiz Rucci, Jorge Miguel Fretto, Nominéia de Oliveira Bento e Welles Ronan Pimentel. Com a palavra, o Representante Fiscal do Governador, Companheiro Luis na abertura todos os

Brando

companheiros deixando sucesos e votos de uma profícua administração e por fim declarou o presidente empossado e esse igualmente declarou empossado os demais membros do Conselho Diretor. Após as palavras do presidente Zilmário e dos demais companheiros que tiveram a oportunidade da palavra, esse, nada mais havendo a negociar, deu por encerrada a reunião às vinte e duas horas e trinta minutos deste mesmo dia. Eu, Isamar Aparecida Nunes Brando, na qualidade de secretária, farei a presente ata para que produza seus efeitos que após lida seja assinada por mim, e pelo presidente, pelo representante pessoal do governador, governador assistente e demais interessados. Formosa, 24 de abril de 2001.

Isamar Aparecida Nunes Brando
 Zilmário Alves Brando
 José Pereira da Silva
 Vilosor Ferreira
 Aldomar Ferreira
 José Antônio Bannos



Genovez Gonçalves Brando
 Cláudia Bagunha Ramos Ribeiro
 Adalgisa Dias Peris - Pefus
 Maria do Rosário de Moraes P. de M. Góis
 Roberto S. G. de Souza
 Heneto Manoel Ferreira
 J. S. Soárez
 Maria Conceição de Brito Pereira
 Aldomar Ferreira
 Francisco C. Costa
 Isamar Aparecida Nunes Brando

João Gomes Valente
Eduardo José Borges

Vertentes por onde Refeições e
Lixos n. P. e londres

João C. P. Borges

José Venceslau
Elyelle de Barra Cruz

Edições / José Borges Ribeiro de Oliveira

Clarice Nunes Brandão

Flávitene Dias de Oliveira Leitão

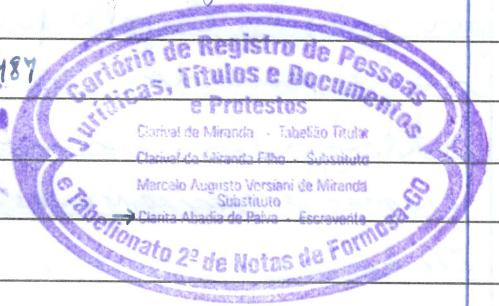
Presentado hoje e aportado || REGISTRADO às pagas U.186/187

o. n.º de ordem 7.206 de 1.º de maio A. n.º 03

Protocolo Ano 02. n.º de ordem 922.

Formosa Go., 28 de maio de 2.002.

Clarice Nunes Brandão de Oliveira





**ROTARY CLUB DE FORMOSA-CENTRO
CNPJ Nº 06.993.473/0001-13**

Rua Rosalvo Olímpio Costa, nº 23, Quadra 71
Parque Laguna II- Formosa Goiás – CEP 73.814-125

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

**ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR PARA O ANO ROTÁRIO-
2021/2022**

Ao primeiro dia do mês julho de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, através do aplicativo ZOOM ID 889.395.836.76, com senha de acesso RCFORMOSA, foi aberta a Solenidade virtual de Posse do Conselho Diretor do Rotary Club de Formosa-Centro para o ano Rotário dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois. O Diretor de protocolo o companheiro Celso Yoriti Kaihara, que após a sua auto apresentação passou a compor a mesa diretora dos trabalhos na seguinte ordem: Presidente Cecilia Angélica Freires Negreiros – Presidente do Rotary Club de Formosa, o companheiro Leonel da Cruz Oliveira - Presidente Eleito para o ano rotário dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois, acompanhado de sua esposa Dayara Dafinny de Oliveira, o companheiro Vertinho de Oliveira – Governador Distrital 2018/19 acompanhado de sua esposa a companheira Ildete Rosa Cruz Oliveira – Coordenadora Distrital das Casa da Amizades 2018/19. Em seguida, solicitou a todos que ficassem de pé para o canto do Hino Nacional Brasileiro. Ainda de Pé o companheiro Marcio Ribeiro Camargo proferiu a oração do Clube. A palavra foi passada a Presidente Cecilia para abertura da reunião, que o fez sobre as bênçãos de Deus declarando aberta a Cerimônia de Posse do Conselho Diretor do Rotary Club de Formosa-Centro, para o ano rotário dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois. O Diretor de protocolo passou à palavra a companheira Cecilia Presidente em exercício ano rotário dois mil e vinte /dois mil e vinte e um, que após seu discurso de agradecimento aos companheiros, convidados e visitantes, deu a última badalada no sino do Rotary de Formosa-Centro, simbolizando o fim de sua gestão. Após verificado que havia quórum para a Posse do Conselho Diretor, a Presidente Cecilia Angélica Freires Negreiros passou o cargo de Presidente do Rotary Club de Formosa-Centro para o ano rotário dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois, que se inicia nesta data, com término em 30 de junho de dois mil e vinte e dois. E neste ato, nos termos da Lei Civil, toma posse o Presidente já eleito: Leonel da Cruz Oliveira, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG 5279022-SSP/GO, CPF 007.033.471-44, residente e domiciliado



nesta cidade, na Rua do Mercado, Nr 206, Bairro Jardim Califórnia. O companheiro Leonel procedeu a primeira badalada no Sino do Rotary Clube de Formosa-Centro, simbolizando o início de seu ano rotário. Em seguida, O presidente Leonel da Cruz Oliveira, deu posse ao seu Conselho Diretor da seguinte forma: Como Secretario Executivo: Marlon Rodrigues de Almeida, brasileiro, casado, Advogado portador do RG 134.9498-SSO/DF, CPF 556.654.381-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Av Formosa, Nr 09, Quadra 45, Formosinha. No Cargo de Secretário: Marcio Ribeiro da Silva Camargo, brasileiro, casado, Militar, portador do RG 24992/PMGO, CPF 598.191.541-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 15, N° 1.176, Bairro Formosinha, Formosa/GO . No Cargo de Tesoureiro: Ildete Rosa da Cruz Oliveira, brasileira casada, Contadora, portadora do RG 852694-SSP/GO, CPF 253505361-68, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua do Mercado, Nr 206, Bairro Califórnia e como Diretor de Protocolo: Celso Yority Kaihara, brasileiro, casado, Profissão: Negócios Imobiliários, portador do RG 4.625.426-0/SSP-PR, CPF 631.136.789-00, residente e domiciliado na Rua Costa Pinto, N° 20. Setor Centro, Apt. 101, Formosa/GO, declarando todos empossados nos cargos sobre as bênçãos de Deus. Dando sequência a reunião a Presidente do Rotary Clube de Formosa-Centro dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois deu posse aos Presidentes e membros de Comissões do Rotary Club de Formosa-Centro, todos os presentes na solenidade, da seguinte forma: Comissão de Administração do Clube: Presidente - Ednaldo Eli Soares da Cunha- Membros: Zilmario Alves Brandão, Ildete Rosa da Cruz Oliveira e Celso Yority Kaihara. Comissão de Desenvolvimento do Quadro Associativo: Presidente - Tervino Cândido Micheletto - Membros: Zilmario Alves Brandão, Marlon Rodrigues de Almeida e Vertinho de Oliveira. Comissão de Imagem Pública: Presidente - Neurimar de Amorim- Membros: Celso Yority Kaihara, Simone de Sousa Ribeiro e Fabiana Godoi Stuepp. Comissão da Fundação Rotária: Presidente - Vertinho de Oliveira - Membros: Neurimar de Amorim, Marlon Rodrigues de Almeida e Cecilia Angelica Freires Negreiros. Comissão de Projetos de Prestação de Serviços à Comunidade: Presidente- Zilmario Alves Brandão - Membros: Marcio Ribeiro da Silva Camargo, Simone de Sousa Ribeiro e Fabiana Godoi Stuepp. Comissão de Serviços Internacionais e Novas Gerações: Presidente - Hamilton Borges Ferreira- Membros: Marcio Ribeiro Carmago, Leonel da Cruz Oliveira e Fabiana Godoi Stuepp. O presidente Leonel da Cruz Oliveira declarou empossados nos citados cargos. Em seguida a palavra foi passada ao companheiro Vertinho de Oliveira que leu a mensagem da Governadora distrital dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois, Sandra Gonçalves Dias, agradecendo a todos os presentes na reunião e desejando uma excelente gestão ao Presidente Leonel. A palavra foi passada a Presidente dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois, Leonel para as considerações finais e



encerramento, ocasião em que solicitou a todos que de pé saudassem o Pavilhão Nacional. A reunião teve seu final às 20h30min, e como nada mais foi dito, eu Marcio Ribeiro da Silva Camargo, secretario dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente, Tesoureiro, pelo Diretor de Protocolo e pelo Diretor da Fundação Rotária.

LEONEL DA CRUZ OLIVEIRA
Presidente 2021/22

MARCIO RIBEIRO DA SILVA CAMARGO
Secretário 2021/22

ILDETE ROSA DA CRUZ OLIVEIRA
Tesoureira 2021/2022

CELSO YORITY KAIHARA
Diretor de Protocolo 2021/2022

VERTINHO DE OLIVEIRA
Diretor da Fundação Rotária 2021/2022





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CCI: 0

CERTIDÃO NÚMERO 415497

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: ROTARY CLUB DE FORMOSA CENTRO

CPF/CNPJ: 06.993.473/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO: AV CIRCULAR, Bairro: FORMOSINHA,

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA, 09/11/2021.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: 09/12/2021.

EMITIDA: 09/11/2021 às 09:24:40

Código de Validação: 11936415497

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.993.473/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/05/2002
NOME EMPRESARIAL ROTARY CLUB DE FORMOSA CENTRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROTARY CLUB DE FORMOSA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV CIRCULAR	NÚMERO 75	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 73.813-170	BAIRRO/DISTRITO FORMOSINHA	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/08/2021** às **08:42:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Declaração Financeira

Declaro para devidos fins que, o Rotary Club de Formosa, com sede na Avenida Circular, Nº 75, Bairro Formosinha, na Cidade de Formosa Goiás, inscrito com o CNPJ: 06.993.473/0001-13, e membro do **Rotary Internacional**, o Rotary é uma rede global de líderes comunitários que se unem e entram em ação para causar mudanças duradouras em suas comunidades e no mundo, serve ao próximo, difundi a integridade e promove a boa vontade, paz e compreensão mundial por meio da consolidação de boas relações entre líderes profissionais, empresariais e comunitários, e uma **entidade sem fins lucrativos e não remunera seus associados ou dirigentes por serviços prestados**, e aplica seus recursos em desenvolvimentos comunitários e projetos sociais.

Formosa Goiás, dia 05 de Novembro de 2021.



Leonel da Cruz Oliveira

Presidente 2021/2022 .



Marcio Ribeiro da Silva Camargo

Secretario 2021/2022

ROTARY CLUBE DE FORMOSA CENTRO

fl.01

Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - O ROTARY CLUBE DE FORMOSA CENTRO, constituída em 29 de Agosto de 2001 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Formosa a Rua São João n.º 116 – Centro, Estado de Goiás e foro em Formosa – GO.

Art. 2º - O Rotary Clube de Formosa Centro, tem por finalidade:

- I – promoção do voluntariado;
- II – experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio – produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- III – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos diretos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- IV – promoção social;
- V – Apoio as atividades assistências e culturas do município de Formosa;

Brindados 
Parágrafo Único – A Rotary Clube de Formosa Centro – não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doares eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e as aplica integralmente na consecução de seu objetivo social. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art. 1º)

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o Rotary Clube de Formosa Centro – observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I do art. 4º)

Parágrafo Único – O Rotary Clube de Formosa Centro – se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, através da doação de recursos físicos, humanos e financeiros;

Art. 4º - O Rotary Clube de Formosa Centro, terá um Regimento Interno que, aprovado pelo Conselho Diretor, disciplina o seu funcionamento.

Art. 5º - A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pelo Conselho Diretor, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.



Jacd.

fls. 02

Capítulo II DOS SÓCIOS

Bruno Fernandes
Art. 6º - O **Rotary Clube de Formosa Centro** - é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundadores, profissionais de todas áreas, devidamente convidados pela entidade a fazerem parte do corpo de sócios e aprovados em reunião do Conselho Diretor.

Art. 7º - São direitos dos sócios fundadores, sócios contribuintes e outros quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembleias Gerais;

Art. 8º - São deveres dos sócios:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Diretoria;
- III - Contribuir mensalmente em valores definido pela diretoria
- IV - Comparecer a todas convocações para Reuniões, sendo que, se por qualquer motivo de falta sem que seja justificado, o sócio faltoso será abolido da sociedade e terá seus direitos de Rotariano.

Art. 9º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - O **Rotary Clube de Formosa Centro** - será administrada por:

- I - Conselho Diretor:
 - Presidente;
 - 1º Vice-Presidente - Diretor Responsável pelos Serviços Internos;
 - 2º Vice-Presidente - Diretor Presidente da Comissão de Serviços Profissionais;
 - 3º Vice-Presidente - Diretor Presidente da Comissão de Serviços à Comunidade;
 - 4º Vice-Presidente - Diretor Presidente da Comissão de Serviços Internacionais;
 - Secretário;
 - Tesoureiro;
 - Diretor de Protocolo.

Art. 11º - O Conselho Diretor, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.



Fls.03

Art. 12º – Compete ao Conselho Diretor

- I – eleger a Diretoria;
- II – decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 33;
- III – decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do art. 32;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – aprovar o Regimento Interno;
- VI – emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

Art. 13º – A Reunião ordinária se realizará, ordinariamente, uma vez por semana :

- I – aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III – discutir e homologar as contas e o balanço;
- IV – modificar datas da reunião.

*Bruno S.
Afonso*

Art. 14º – O Conselho Diretor se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pela Diretoria;
- II – por requerimento de 08 (oito) sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 15º – A convocação do Conselho Diretor será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

W

Parágrafo Único – Qualquer Reunião se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em Segunda convocação, com qualquer número.

Art. 16º – A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, e forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º)

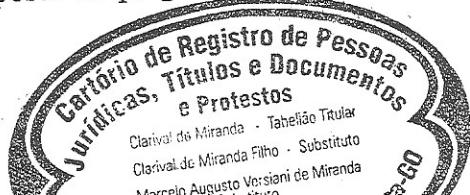
Art. 17º – A Diretoria será constituída por:

- Presidente;
- 1º Vice-Presidente – Diretor Responsável pelos Serviços Internos;
- 2º Vice-Presidente – Diretor Presidente da Comissão de Serviços Profissionais;
- 3º Vice-Presidente – Diretor Presidente da Comissão de Serviços à Comunidade;
- 4º Vice-Presidente – Diretor Presidente da Comissão de Serviços Internacionais;
- Secretário;
- Tesoureiro;
- Diretor de Protocolo.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de 01 (um) anos sendo autorizado uma aprovação pela maioria dos sócios quites.

Art. 18º – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e submeter à Conselho Diretor a proposta de programação anual da Instituição;



- Fls. 04
- II – executar a programação anual da atividades da Instituição;
 - III – Elaborar e apresentar ao Conselho Diretor o relatório anual;
 - IV – reunir-se com Instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
 - V – contratar e demitir funcionários;
 - VI – regulamentar as Ordens Normativas do Conselho Diretor e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Bras. 20
Art. 19º – A Diretoria se reunirá no mínimo 02 (duas) vez por mês.

Bras. 21
Art. 20º – Compete ao presidente:

- I – representar o **Rotary Clube de Formosa Centro** – judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – presidir a Reunião;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Bras. 22
Art. 21º – Compete ao Vice – Presidente:

- I – substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância até, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Bras. 23
Art. 22º – Compete ao Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Bras. 24
Art. 23º – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Bras. 25
Art. 24º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II – pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar ao Conselho Diretor a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V – conservar, sob a sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria;
- VI – manter todo o monetário em estabelecimento de crédito.

Bras. 26
Art. 25º – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.



Eli.05

Capítulo IV

DO PATRIMONIO

Art. 26º – O patrimônio do **Rotary Clube de Formosa Centro** – será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 27º – No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (**Lei 9.790/99, inciso IV do art. 4º**)

Art. 28º – Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos, durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (**Lei 9.790/99, inciso V do art. 4º**).

Capítulo V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 29º – A prestação de contas da Instituição observará no mínimo (**Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º**)

I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-as à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto do Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.



fls. 06

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - O Rotary Clube de Formosa Centro - será dissolvido por decisão do Conselho Diretor Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Reunião especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 32º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pelo Conselho Diretor.

Zilmárcio Alves Brandão
ZILMÁRCIO ALVES BRANDÃO
PRESIDENTE

Liamar Aparecida Nunes Brandão
LIAMAR APARECIDA NUNES BRANDÃO
SECRETÁRIA

Gilson Afonso Saad
Gilson Afonso Saad
ADVOGADO
OAB-GO 19331

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que foi feita, nesta data, a inscrição do "ROTARY CLUBE DE FORMOSA CENTRO" como pessoa jurídica, nos termos do registro às fls. 186/verso do Livro A nº 03, sob o nº 921 de ordem, deste Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. - Dou fé. -

Formosa-GO, 28 de Maio de 2.002.

